



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE
EE. CEL. JOÃO GOMES MARTINS

Avenida Padre João Schenneider, 980 Centro
Fone: (18) 3275-1195 – e-mail: 032505a@educacao.sp.gov.br – Martinópolis – SP

EDITAL

VICE DIRETOR ESCOLAR

A **EE. CEL. JOÃO GOMES MARTINS** nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29/06/2022, alterada pela Resol. SEDUC-9, de 08/02/2024, torna publica a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice Diretor Escolar em **Substituição no período de 02/03 a 31/03/2026**.

I - Disposições iniciais:

A seleção será por meio de análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução nº 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na Unidade Escolar.

II – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

a) entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados – MMR da Unidade Escolar;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos um dos títulos baixo relacionados:

- 1- Diploma devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- 2- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado; na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- 3- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo 800 (oitocentas horas);
- 4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE:
 - Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação “Currículo em Ação (Publico-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.

d- Ter no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de Ensino;

e- Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f- carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g- Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h- Substituir o diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2002.

III – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

IV - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e dos documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual – 2025 (data base 30/06/2025) fornecida pela escola Sede Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II, c deste edital e Currículo profissional.

V – das inscrições

Local: EE. Cel. João Gomes Martins

Período: 09 a 11/02/2026

Horário: das 08:00 às 17:00 h

VI – Cronograma

Entrevista: 12/02/2026 - das 08:00 às 16:00 horas

Resultado: 13/02/2026

Recurso: 19/02/2026

Resultado Final - Classificação: 20/02/2026

VII – Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração
- b) O Vice Diretor de Escola cumprirá carga horaria de 40(quarenta) horas semanais, com intervalo de no mínimo uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Martinópolis, 05 de fevereiro de 2026.